LEI nº 2.071/2.004

Autoriza o Município de Ouro Fino/MG a ceder, a título de direito real de uso, imóvel à Corporação Karydah

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Município de Ouro Fino/MG, autorizado a ceder, pelo prazo de até 20 (vinte) anos, à **CORPORAÇÃO DE ASSISTÊNCIA BIOPSICOSSOCIAL APLICADA Á SAÚDE MENTAL DESIGNADA PELA SIGLA "KARYDAH"**, CNPJ nº 03239512/0001 – 01, a título de direito real de uso, imóvel localizado à rua Armando Sanches de Lemes no Jardim das Alterosas, na altura do nº 300, fundo da escola Rochel, vizinha do estacionamento do Asilo São Vicente de Paulo, e fundo com a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, com área total de 780.00 m2.

Artigo 2º - As benfeitorias r. alizadas incorporarão ao final da concessão ao Município, independentemente de qualquer indenização.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 12 de maio de 2.004

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG